



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/11/2017

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2017, tomou a seguinte deliberação:-----

"23 - LICENCIAMENTOS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO JOSÉ MELO FONSECA - EMISSÃO DE PARECER: -----

Presente um ofício do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas a solicitar parecer desta Câmara Municipal relativamente ao pedido efetuado por António José Melo Fonseca, de autorização prévia para ações de (re)arborização dos prédios rústicos designados "Colherinhas e Seixal", com a área total de zero vírgula noventa e três hectares, sitos na freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela, deste Concelho, ao qual se encontra anexada uma informação dos serviços, do seguinte teor:-----

"No seguimento do pedido de parecer efetuado pelo ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) à Câmara Municipal de Penalva do Castelo, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), referente à autorização prévia, a conceder a António José Melo Fonseca, para as ações de rearborização dos prédios rústicos designados "Colherinhas e Seixal", com uma área acumulada de zero vírgula noventa e três hectares de pinheiro bravo para eucalipto, situados na União de Freguesia de Antas e Matela, informo V. Ex.ª que, após análise do Projeto de Arborização ou Rearborização e feito o respetivo enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), a parcela a arborizar/rearborizar:-----

Um. Quanto à Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo do PDM insere-se em:-----

- Espaço agrícola (zero vírgula dez hectares) - que de acordo com a definição patente no Regulamento do PDM do concelho é aquele que pela sua aptidão atual ou potencial se destina à prática de atividade agrícola; -----

- Espaço florestal - Áreas florestais de produção (zero vírgula oitenta e três hectares) - que de acordo com a definição patente no Regulamento do PDM do concelho, estas áreas constituem zonas extensas de coberto florestal destinado preferencialmente à produção de material lenhoso; -----

Dois. Quanto à Planta de Condicionantes - RAN (Reserva Agrícola Nacional) e REN (Reserva Ecológica Nacional), do PDM não se inserem nestas categorias;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Três. Quanto à Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes, do PDM não se verifica a existência de linhas de água;-----
Quatro. Quanto à Carta de Áreas ardidadas do concelho não se insere em qualquer área ardidada desde mil novecentos e noventa até dois mil e catorze;-----
Cinco. Quanto ao Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal, do PMDFCI insere-se maioritariamente na classe Moderada;-----
Seis. Quanto ao Mapa de Vigilância e Detecção, do PMDFCI insere-se maioritariamente na classe visível por dois Postos de Vigia;-----
Sete. Quanto ao Mapa de Faixas de Gestão de Combustível, do PMDFCI não se verifica a existência de qualquer faixa de proteção a infraestrutura;-----
Oito. Quanto ao Mapa da Rede Viária Florestal, do PMDFCI confina a sul com a Rede Viária Florestal Complementar.-----
Feito o enquadramento o Gabinete Técnico Florestal nada tem a opor.-----
Anexam-se o Projeto de Arborização ou Rearborização e os extratos da Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo, da Planta da RAN e REN, da Planta de Outras Condicionantes e da Planta de Perigosidade de Incêndio Florestal, do PDM do concelho, e ainda o extrato do Mapa da Rede Viária Florestal e Infraestruturas de DFCI, do PMDFCI.-----
À consideração superior.”-----
A Câmara, de acordo com a informação do Gabinete Técnico Florestal, deliberou, por unanimidade, dar parecer desfavorável ao projeto de (re)arborização apresentado, dada a situação atual da nossa floresta e as consequências do último verão. Somos contra a rearborização com eucaliptos mesmo que se enquadre tecnicamente com o regulamento em vigor.”-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 29 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara,